

Decreto nº 3.999, de 1º de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.02.00	Fundo Especial de Trânsito	
3.3.90.30.00-06.181.0013.2017.000	Material de Consumo – F. 119	19.000,00
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
3.3.90.39.00-04.123.0011.2005.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 42	10.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.02.00	Fundo Especial de Trânsito	
3.3.90.30.00-06.181.0013.2017.000	Material de Consumo – F. 118	19.000,00
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
3.3.91.13.00-04.123.0011.2005.000	Obrigações Patronais RPPS – F. 36	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento